



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

**EDITAL ICSA Nº 02/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA
DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO COLEGIADO
DE CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL, PARA O
BIÊNIO 2019-2021.**

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria GR nº 1104, de 05 de outubro de 2018, publicada em 08 de outubro de 2018, e o Art. 53, incisos I e II do Estatuto da Unilab, e em cumprimento ao disposto no Art. 56, parágrafo 6º, e no Art. 57, *caput*, do Estatuto da Unilab, bem como no Art. 19, *caput* e inciso II, no Art. 21, *caput* e inciso III, no Art. 23, *caput* e inciso VI e parágrafo único, no Art. 24, *caput* e inciso II, no Art. 25, 27, 29 e 31 do Regimento Geral da Unilab, e no Art. 37 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, torna público para a comunidade universitária e demais interessados o processo eleitoral para a escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Colegiado de Curso de Administração Pública Presencial que, sob o cuidado da comissão eleitoral, designada mediante a Portaria ICSA nº 08, de 06 de maio de 2019, rege-se por meio deste edital.

DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderá se inscrever como candidato(a) à função de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) os servidores docentes pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva e que sejam membros do Colegiado do Curso de Administração Pública Presencial do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

1.1.1. Será considerado inelegível o(a) docente que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes condições até o dia da homologação das inscrições:

- a) em afastamento ou licença integral; ou
- b) investido em função de confiança ou cargo comissionado em órgãos não integrantes do Instituto.

1.1.2. Não poderá ser candidato(a) para a função de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Colegiado de Curso de Administração Pública Presencial, os membros da comissão eleitoral responsáveis por este processo.

1.2. O registro de candidatura poderá ser realizado **presencialmente** pelo(a) candidato(a) na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, localizada no *Campus das Auroras*, nos **dias 20 e 21 de maio de 2019, de 8h30 às 11h30 e de 13h às 16h30**.

1.2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar, de forma legível, no ato do registro de candidatura, a **Ficha de Registro de Candidatura** (Anexo I) devidamente preenchida, bem como datada e subscrita no campo endereçado ao candidato.



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

**EDITAL ICSA Nº 02/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA
DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO COLEGIADO
DE CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL, PARA O BIÊNIO
2019-2021.**

1.3. Não havendo **nenhum registro de candidatura para o processo eleitoral** de que trata este edital, será considerado(a) candidato(a) todos os docentes, da carreira de Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva e que sejam membros do Colegiado do Curso Administração Pública Presencial do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade.

1.4. A homologação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será publicada no dia **22 de maio de 2019** no quadro de avisos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icsa/>.

1.5. O(a) candidato(a) com inscrição homologada segundo o caso previsto no subitem 1.2.1 deste edital poderá requerer o **cancelamento de seu respectivo registro de candidatura** (Anexo II) até o momento imediatamente anterior a publicação da relação definitiva das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, localizada no *Campus* das Auroras, no horário de **de 8h30 às 11h30 e de 13h às 16h30**.

1.6. Os(as) candidatos(as) com inscrição homologada segundo o caso previsto no item 1.3 poderão se manifestar contra o registro de sua candidatura nos **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação das inscrições, mediante a entrega do requerimento de **Anulação de Registro de Candidatura** (Anexo III), na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, localizada no *Campus* das Auroras, no horário de **de 8h30 às 11h30 e de 13h às 16h30**.

1.6.1. Será **considerada como declaração de aceite da investidura no mandato** da função de que trata o processo eleitoral deste edital a **ausência de manifestação do candidato** dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no item 1.6, se caso eleito o candidato enquadrado no item 1.3.

1.7. Caberá **recurso contra candidatura**, por estrita arguição de ilegalidade, à comissão eleitoral responsável do processo de que trata este edital nos **2 (dois) dias úteis** contados a partir da publicação da homologação das inscrições.

1.8. O recurso contra candidatura será realizado mediante requerimento (Anexo IV) e comprobatórios que fundamente a motivação do recurso a ser entregue na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, localizada no *Campus* das Auroras, no horário de **de 8h30 às 11h30 e de 13h às 16h30**.

1.8.1. O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato ou eleitor dentro do prazo citado no item 1.7 deste Edital.



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

EDITAL ICSA Nº 02/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO COLEGIADO DE CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL, PARA O BIÊNIO 2019-2021.

1.9. A relação definitiva das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será publicada no dia **27 de maio de 2019** no quadro de avisos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icsa/>.

DA ELEIÇÃO

2.1. O Colegiado de Curso de Administração Pública Presencial do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, fará por meio de processo de votação secreta, a escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-coordenador(a), conforme dispõe o Art. 57 do Estatuto da Unilab e o Art. 27 do Regimento da Unilab.

2.2. O Colegiado de Curso de Administração Pública Presencial **não realizará processo de consulta formal à comunidade de interesse** do referido curso como subsídio da escolha do candidato à função de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a).

2.3. A comunidade de interesse do Curso de Administração Pública Presencial **poderá realizar, por iniciativa própria, processo de consulta** para a escolha de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do referido curso.

2.4. O resultado da consulta de que trata o item 2.3 deverá ser entregue ao Colegiado de Curso de Administração Pública Presencial em até **1 (um) dia útil** antes da data divulgada, e definitiva, para ocorrência da eleição.

2.4.1. Ocorrendo entrega de resultado da consulta de que trata o item 2.3 deste edital, o Colegiado de Curso de Administração Pública Presencial deverá deliberar primeiramente sobre o resultado de consulta entregue pela comunidade de interesse.

2.4.2. O resultado da consulta de que trata o item 2.3 **não se vinculará juridicamente** ao Colegiado de Curso de Administração Pública Presencial, podendo o órgão colegiado declinar do resultado obtido por meio de qualquer consulta prévia à comunidade de interesse do referido curso.

2.5. A eleição para a escolha de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Colegiado de Curso de Administração Pública Presencial ocorrerá em sessão do órgão colegiado, sob a convocação do presidente do Colegiado e com **quórum de, no mínimo, maioria absoluta de seus membros**, no dia **28 de maio de 2019**, de **11h às 13h**, no **Campus das Auroras, sala 212, bloco C**.

2.6. Será produzida pela comissão eleitoral uma lista de presença dos eleitores, contendo a identificação da instituição, do órgão colegiado, da função pleiteada, da sessão e a data na qual ocorre a fase de votação.



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

EDITAL ICSA Nº 02/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO COLEGIADO DE CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL, PARA O BIÊNIO 2019-2021.

DA VOTAÇÃO

2.7. Cada eleitor terá direito a 1 (um) voto apenas, exercido pessoalmente, em 1 (um) único nome para a função de que trata o processo eleitoral deste edital.

2.8. Será considerado válido o voto que, por meio de cédula de votação própria, for depositado em urna disponibilizada pela comissão eleitoral e estiver assinalado com apenas 1 (um) nome de candidato e não apresentar rasura nem identificação de eleitor.

2.8.1. As células de votação serão confeccionadas pela comissão eleitoral e deverão conter referência da Universidade, do Instituto, do órgão colegiado e do processo eleitoral, correspondentes.

2.8.2. A relação do nome dos candidatos na cédula de votação deverá ser ordenada por ordem alfabética.

2.9. A apuração dos votos será realizada pela comissão eleitoral, designada mediante a Portaria ICSA nº 08 de 06 de maio de 2019, na mesma sessão que se der a votação, de **11h às 13h**.

2.9.1. A apuração dos votos poderá ser acompanhada pelo(a) candidato(a) ou por seus representantes devidamente autorizados.

2.10. Será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que **obtiver a maioria absoluta dos votos** dos membros do órgão colegiado, conforme o Art. 23, inciso VI do Regimento Geral da Unilab.

2.10.1. O(a) candidato(a) eleito(a) para o exercício da função de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) de que trata este edital terá mandato até o dia 29 de maio de 2021, em cumprimento ao Art. 37 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018.

2.11. Havendo empate, será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) mais antigo em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, conforme o Art. 29 do Regimento da Unilab.

2.12. A comissão eleitoral lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelos candidatos(as) e indicando ainda o nome eleito para o exercício da função de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a).

2.13. A ata lavrada será submetida à aprovação da comissão eleitoral e, posteriormente, enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

2.14. O **resultado parcial** da eleição será divulgado no quadro de avisos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icsa/> no dia **29 de maio de 2019**.



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

**EDITAL ICSA Nº 02/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA
DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO COLEGIADO
DE CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL, PARA O
BIÊNIO 2019-2021.**

DOS RESULTADOS

- 3.1. Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à comissão eleitoral do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e a entrega do **Requerimento de Interposição de Recurso** (Anexo IV) acompanhado, quando possível, de provas, na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, localizada no *Campus das Auroras*, até às **16:30h do quinto dia útil da publicação do resultado parcial**.
- 3.2. Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra resultado parcial da eleição, **o resultado final** do processo eleitoral será divulgado no dia **06 de junho de 2019** no quadro de avisos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-icsa/>.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo V deste edital.
- 4.2. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso de Administração Pública Presencial do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.
- 4.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icsa/>.

Redenção(CE), 17 de maio de 2019.

ROSLINA SEMEDO DE ANDRADE TAVARES
Diretora do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas